

REGULAÇÃO DO USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Valdemiro Ferraz Augusto Cassamo

29-11-2024

Declaração de Direito Autoral

Ao autor pertence o direito autoral da obra em sua dimensão moral, conforme lei nº 9.610/98.

O autor cede às organizações responsáveis pela publicação os direitos patrimoniais e de publicação das obras pela primeira vez.

Fica desde já especificado que referidas obras serão licenciadas pelas organizações responsáveis pela publicação, por meio de licenças Creative Commons, Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. Esse licenciamento tem por finalidade permitir à sociedade como um todo o exercício, sobre o material produzido pela pesquisa objeto do presente contrato, de direitos pré-definidos na licença adotada, de acordo com seus próprios termos.

O autor obriga-se ainda a obter de terceiros, quando o caso, expressa autorização para utilização de conteúdo na revista PoliTICs, em condições idênticas às quais o próprio autor se submete, não havendo qualquer responsabilidade das organizações responsáveis pela publicação, em relação a utilizações indevidas nas obras de conteúdo de titularidade de terceiros.

RESUMO

Este trabalho aborda a regulação do uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes, explorando a importância de garantir um ambiente online seguro e saudável para os jovens. São analisadas iniciativas internacionais e nacionais de regulação, destacando os desafios e as perspectivas futuras para um uso consciente e protegido dessas plataformas.

Palavra-chave: Regulação; Crianças, Adolescentes, Plataformas digitais, Segurança online.

ABSTRACT

This paper addresses the regulation of the use of digital platforms by children and adolescents, exploring the importance of ensuring a safe and healthy online environment for young people. International and national regulatory initiatives are analyzed, highlighting the challenges and future perspectives for a conscious and protected use of these platforms.

Keywords: Regulation; Children, Adolescents, Digital platforms, Online safety.

ÍNDICE GERAL

RESUMO.....	I
ABSTRACT.....	I
CAPÍTULO I.....	3
Introdução.....	3
Contextualização.....	3
Definição de Problemática.....	3
Hipóteses.....	4
Objectivo.....	5
Justificativa.....	5
Procedimento Metodológico.....	5
Pesquisa bibliográfica.....	5
Análise e Interpretação de Resultados da Entrevista.....	6
Coleta de Dados.....	6
Interpretação dos Resultados.....	7
CAPÍTULO II.....	9
Revisão Bibliográfica.....	9
O Impacto das Plataformas Digitais na Infância e Adolescência.....	9
Iniciativas Internacionais de Regulação.....	9
Regulamentação no Brasil.....	10
Desafios e Considerações.....	10
CAPÍTULO III.....	11
1. Conclusão.....	11
Recomendações Estratégicas.....	12
CAPÍTULO V.....	13

2. Referencias Bibliográfica.....	13
-----------------------------------	----

CAPÍTULO I

Introdução

Contextualização

No século XXI, a presença de crianças e adolescentes nas plataformas digitais se tornou onipresente. Enquanto a internet oferece inúmeras oportunidades educativas e de socialização, também apresenta riscos significativos, como a exposição a conteúdos inadequados, cyberbullying e a adição ao tempo em frente às telas. Este trabalho discute a importância da regulação do uso dessas plataformas para proteger jovens usuários, analisando iniciativas internacionais e nacionais, e explorando os desafios e as perspectivas futuras.

Definição de Problemática

A crescente presença de crianças e adolescentes nas plataformas digitais expõe essa população a riscos diversos, como conteúdos inadequados, cyberbullying e adição digital. A falta de regulamentação adequada pode agravar esses problemas, comprometendo a segurança e o bem-estar dos jovens usuários.

Hipóteses

De acordo com ANDRADE (2007), hipótese é uma solução provisória que se propõe para o problema formulado. Trata-se de solução provisória porque o desenvolvimento da pesquisa determinará sua validade: pode ser confirmada ou refutada. Assim, propõem-se como hipóteses desta pesquisa as seguintes:

H₁: A implementação de regulamentações específicas para o uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes reduz significativamente os riscos de exposição a conteúdos inadequados e cyberbullying.

H₂: A educação digital focada em crianças e adolescentes aumenta a conscientização sobre o uso seguro da internet.

H₃: A transparência das plataformas digitais em relação às suas políticas de proteção infantil melhora a confiança dos pais e responsáveis.

Objectivo

O objetivo deste trabalho é analisar as iniciativas de regulação do uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes, identificar os desafios enfrentados e oferecer recomendações para melhorar a segurança online dos jovens.

Justificativa

A necessidade de proteger crianças e adolescentes no ambiente digital é urgente, dada a influência crescente das plataformas digitais na vida dos jovens. Regulamentações eficazes podem minimizar riscos e maximizar os benefícios, proporcionando um ambiente online seguro e saudável para o desenvolvimento.

Procedimento Metodológico

Para o desenvolvimento deste trabalho optou-se em usar a seguinte metodologia:

Pesquisa bibliográfica

O procedimento metodológico adotado, será realizada uma revisão bibliográfica (relatório de pesquisa, livros, monografias, dissertações e teses), leitura de artigos na internet sobre Tecnologia de Informação e Entrevista aplicada aos especialistas em Tecnologia de informação, aos Pacientes e médicos afectos nesta Instituição em caso de estudo, para perceber os reais problemas enfrentado.

1. **Revisão bibliográfica** são aquelas que se valem de publicações científicas em periódicos, livros, anais de congressos não se dedicando à coleta de dados *in natura*, porém não configurando em uma simples transcrição de ideias
- **Revisão bibliográfica:** este procedimento é fundamental por motivo de a maior parte das fontes escritas, são quase sempre a base do trabalho de pesquisa realizada a partir de documentos contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos.
2. **Pesquisa na Internet:** Realizou-se pesquisa na internet a fim de enquadrar o tema, identificar a abordagem e a proposta da solução dos problemas existente. Essa técnica

também constitui um método importante, visto que há um número reduzido de bibliografias disponíveis.

3. **Entrevista** é encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto” (Marconi & Lakatos, 1999, p. 94).

Análise e Interpretação de Resultados da Entrevista

Coleta de Dados

Antes de qualquer análise, é essencial coletar dados relevantes. No contexto da regulação do uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes, os dados podem ser coletados através de:

- **Pesquisas e Questionários:** Enviados para pais, professores e jovens para entender seus hábitos online e percepções sobre segurança digital.
- **Entrevistas:** Com especialistas em segurança digital, educadores, e representantes de plataformas digitais.
- **Análise de Documentos:** Revisão de políticas de proteção infantil em diferentes países e plataformas.

Análise de Dados Quantitativos

Dados quantitativos são dados que podem ser medidos e expressos numericamente. Aqui estão as etapas para sua análise:

1. **Organização dos Dados:** Inserir os dados coletados em planilhas ou softwares estatísticos como Excel, SPSS, ou R.
2. **Limpeza dos Dados:** Remover entradas duplicadas, corrigir erros e lidar com dados ausentes.
3. **Estatísticas Descritivas:** Calcular médias, medianas, modos, desvios padrão, e outras estatísticas básicas para descrever os dados.

4. **Testes Estatísticos:** Utilizar testes estatísticos apropriados (t-test, ANOVA, regressão, etc.) para verificar as hipóteses estabelecidas. Por exemplo, testar se há uma correlação significativa entre a educação digital e a conscientização sobre a segurança online.
5. **Visualização dos Dados:** Criar gráficos, tabelas e diagramas para facilitar a interpretação. Por exemplo, gráficos de barras podem mostrar a distribuição de respostas sobre a percepção dos riscos online.

Análise de Dados Qualitativos

Dados qualitativos são descritivos e geralmente coletados através de entrevistas, grupos focais, e análises de documentos. Aqui estão as etapas para sua análise:

1. **Transcrição dos Dados:** Transcrever entrevistas e grupos focais para análise detalhada.
2. **Codificação:** Identificar e categorizar temas recorrentes nos dados transcritos. Utilizar softwares de análise qualitativa como NVivo ou Atlas.ti para ajudar na organização.
3. **Análise Temática:** Examinar os temas identificados para entender as tendências e padrões. Por exemplo, identificar temas comuns sobre as preocupações dos pais em relação ao uso de plataformas digitais por seus filhos.
4. **Interpretação dos Dados:** Contextualizar os resultados dentro do quadro teórico da pesquisa. Relacionar os temas encontrados às hipóteses e objetivos do estudo.
5. **Triangulação:** Utilizar múltiplas fontes de dados para validar os achados. Combinar dados de entrevistas, questionários e análises documentais para fortalecer as conclusões.

Interpretação dos Resultados

A interpretação dos resultados envolve dar sentido aos dados analisados e relacioná-los às hipóteses e objetivos da pesquisa:

1. **Comparação com a Literatura:** Comparar os achados com estudos anteriores para identificar convergências e divergências. Por exemplo, verificar se os resultados sobre a

eficácia das políticas de segurança digital estão alinhados com as recomendações da literatura.

2. **Revisão das Hipóteses:** Confirmar ou refutar as hipóteses estabelecidas com base nos resultados obtidos. Se a hipótese primária foi que a regulamentação reduz os riscos online, os dados devem mostrar evidências disso.
3. **Implicações Práticas:** Discutir as implicações práticas dos resultados para políticas públicas, práticas educacionais, e para as próprias plataformas digitais.
4. **Recomendações:** Propor recomendações baseadas nos resultados da pesquisa. Por exemplo, recomendar melhorias nas políticas de controle parental ou na educação digital.

CAPITULO II

Revisão Bibliografica

Para a obtenção de um bom conhecimento de determinado assunto, é realizada uma pesquisa com apoio em bases teóricas. Assim, foram realizadas revisões bibliográficas, a fim de se apresentar os principais conceitos relacionados, sob o ponto de vista de alguns autores.

O Impacto das Plataformas Digitais na Infância e Adolescência

As plataformas digitais são ferramentas poderosas para o desenvolvimento intelectual e social. Porém, é essencial reconhecer os riscos associados. Segundo a UNICEF (2021), "os jovens são particularmente vulneráveis aos riscos online, incluindo a exposição a conteúdos prejudiciais e a exploração". A mesma entidade sugere que a proteção deve ser equilibrada com a promoção do acesso digital.

Iniciativas Internacionais de Regulação

Diferentes países adotaram abordagens variadas para a regulação do uso de plataformas digitais por menores:

- **Austrália:** A Lei de Segurança Online, aprovada em 2021, exige que plataformas implementem sistemas para verificar a idade dos usuários e removam conteúdos nocivos rapidamente.
- **União Europeia:** O Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) exige que plataformas obtenham consentimento dos pais para processar dados de menores de 16 anos, com variações permitidas até 13 anos dependendo da legislação nacional.

- **Estados Unidos:** A Children's Online Privacy Protection Act (COPPA) regula a coleta de informações pessoais de crianças menores de 13 anos, exigindo consentimento verificável dos pais.

Regulamentação no Brasil

No Brasil, ainda estamos avançando em termos de regulamentação específica. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) inclui disposições sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. Além disso, iniciativas de controle parental e programas educativos são implementados para sensibilizar pais e crianças sobre o uso seguro da internet.

Desafios e Considerações

Transparência e Compartilhamento de Dados: Um desafio significativo é a transparência das empresas de mídia em compartilhar dados relevantes para a regulação. Como menciona Silva (2020), "sem acesso adequado aos dados, as autoridades reguladoras não podem criar políticas eficazes para proteger os jovens usuários".

Equilíbrio entre Proteção e Liberdade: Outro desafio é encontrar um equilíbrio entre proteger os jovens e garantir que eles não sejam privados de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e o acesso à informação. "A proteção infantil não deve se tornar uma forma de censura" (Oliveira, 2021).

CAPÍTULO III

1. Conclusão

A regulação do uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes é uma necessidade crescente em um mundo cada vez mais conectado. As iniciativas internacionais, como as adotadas na Austrália, União Europeia e Estados Unidos, demonstram que é possível criar um ambiente online mais seguro para os jovens, apesar dos desafios significativos.

No Brasil, embora a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ofereça um ponto de partida, ainda há muito a ser feito para garantir a segurança digital de crianças e adolescentes. É essencial que novas políticas sejam desenvolvidas com base nas melhores práticas internacionais, adaptando-se às especificidades culturais e sociais do país.

Desafios Persistentes A transparência das plataformas digitais em relação aos seus mecanismos de proteção e a colaboração internacional na criação de padrões de segurança são cruciais. Conforme destacado por Silva (2020), "sem acesso adequado aos dados, as autoridades reguladoras não podem criar políticas eficazes para proteger os jovens usuários". Este é um chamado à ação para que governos e empresas de tecnologia trabalhem em conjunto, promovendo um ambiente digital mais seguro.

Além disso, é fundamental encontrar um equilíbrio entre a proteção e a liberdade. A proteção dos jovens não deve resultar em censura ou restrição excessiva de suas liberdades, mas sim em uma orientação para o uso consciente e seguro das tecnologias. Oliveira (2021) ressalta que "a proteção infantil não deve se tornar uma forma de censura", um princípio que deve nortear todas as políticas de regulação digital.

Perspectivas Futuras O futuro da regulação digital para jovens deve ser construído com a participação ativa dos próprios jovens. Envolver adolescentes nas discussões sobre políticas de

segurança digital pode garantir que suas vozes e preocupações sejam ouvidas e consideradas. Carvalho (2022) afirma que "os jovens devem ser parte ativa na formulação de políticas que os afetam diretamente", um passo essencial para a criação de um ambiente digital que respeite e proteja seus direitos.

Recomendações Estratégicas

Para alcançar esses objetivos, algumas recomendações estratégicas incluem:

Implementação de Sistemas de Verificação de Idade: Plataformas digitais devem adotar mecanismos robustos para verificar a idade dos usuários e impedir o acesso de menores a conteúdos inadequados.

Educação Digital: Programas educativos devem ser promovidos para ensinar crianças, adolescentes e seus pais sobre os riscos e boas práticas de uso da internet.

Colaboração Internacional: Incentivar a cooperação entre países para criar e manter padrões globais de segurança digital para jovens.

Transparência das Plataformas: As empresas de tecnologia devem ser transparentes sobre suas políticas de proteção infantil e compartilhar dados relevantes com as autoridades reguladoras.

Participação dos Jovens: Envolver jovens nas discussões sobre políticas de segurança digital, garantindo que suas necessidades e perspectivas sejam consideradas na formulação de novas regulamentações.

Em conclusão, proteger crianças e adolescentes nas plataformas digitais é um esforço coletivo que requer a colaboração entre governos, empresas de tecnologia, educadores, pais e os próprios jovens. A regulação deve ser dinâmica, adaptando-se constantemente às novas tecnologias e aos comportamentos emergentes. Ao promover um ambiente digital seguro e inclusivo, podemos garantir que as futuras gerações possam usufruir dos benefícios da tecnologia de forma protegida e consciente.

CAPÍTULO V

2. Referencias Bibliográfica

1. Carvalho, L. (2022). *Inclusão Digital e Políticas de Segurança para Jovens*. São Paulo: Editora Digital.
2. Oliveira, M. (2021). *Proteção Infantil e Liberdade de Expressão*. Rio de Janeiro: Editora Social.
3. Silva, A. (2020). *Transparência e Regulação das Mídias Digitais*. Porto Alegre: Editora Jurídica.
4. UNICEF. (2021). *Proteção Online de Crianças e Adolescentes*. Disponível em: www.unicef.org

